



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Inovação, Parcerias e Captação de Recursos



TERMO ADITIVO

PROCESSO SIPAC Nº 23005.006502/2017-56.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, representada por seu Reitor, o **Sr. Jones Dari Goettert**, brasileiro, professor, matrícula/SIAPE nº 1299737, devidamente constituído, conforme nomeação por decreto, de 22/06/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 117, de 23/06/2022, seção 2, página 1, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93, e

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, representada por seu Diretor Executivo, o **Sr. Amilton Luiz Novaes**, brasileiro, professor, matrícula/SIAPE nº 1497748, devidamente constituído, conforme indicação do Conselho Universitário da UFGD, publicada no Boletim de Serviços nº 5705, de 29/08/2023, considerando as disposições do Contrato nº 48/2018 e da Lei nº 8.666/1993, resolvem ADITÁ-LO sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

As contratantes adotam neste Termo Aditivo as mesmas designações simplificadas do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, passando a vigor de 19/03/2024 a 19/03/2025.
- b) Acréscimo de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais);
- c) Atualização do Projeto Básico quanto às informações contidas:
 - c.1) no Cronograma de Execução do Projeto;
 - c.2) na Natureza das Despesas – Plano de Aplicação do Projeto;
 - c.3) no Detalhamento do Plano de Aplicação do Projeto; e
- d) Alteração da Cláusula Oitava - Da Alteração do Projeto Básico e do Contrato de gestão

XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO			ATUALIZAR			
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO			
1. Atividades Administrativas	1.1	Conferência de relatórios.	03/2022 - 03/2024			
	1.2	Alimentação de dados sobre o andamento do projeto.	03/2022 - 03/2024			
2. Atividades Terapêuticas	2.1	Supervisão de atendimento.	03/2022 - 03/2024			
	2.2	Avaliação de beneficiário.	03/2022 - 03/2024			
	2.3	Atendimento ao Beneficiário.	03/2022 - 03/2024			
	2.4	Parceria com a família e a escola.	03/2022 - 03/2024			
3. Formação Continuada e Pedagógica	3.1	Formação da equipe.	03/2022 - 03/2024			
	3.2	Formação de profissionais externos.	03/2022 - 03/2024			
	3.3	Formação de professores da Educação Básica envolvidos no projeto.	03/2022 - 03/2024			
4. Organização e Participação de eventos	4.1	Realização de eventos sobre autismo.	03/2022 - 03/2024			
	4.2	Participação em eventos sobre autismo.	03/2022 - 03/2024			
5. Formação em Análise do	5.1	Elaborar um Programa de formação em ABA	03/2022 - 03/2024			

Comportamento Aplicada	5.2	Aplicar o Programa de Formação para os profissionais da equipe.	03/2022 - 03/2024
6. Atividades Administrativas	6.1	Conferência de relatórios.	03/2024 - 03/2025
	6.2	Alimentação de dados sobre o andamento do projeto.	03/2024 - 03/2025
	7.1	Formação da equipe; Formação de Professores da Educação Básica envolvidos no Projeto;	03/2024 - 03/2025
7. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	7.2	Realização de eventos sobre autismo.	03/2024 - 03/2025
	7.3	Aplicar o Programa de Formação para os profissionais da equipe.	03/2024 - 03/2025

XIII - NATUREZA DAS DESPESAS - PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO (1)					ATUALIZAR
NATUREZA	RUBRICA	VALOR GLOBAL PRÉ TERMO ADITIVO	ALTERAÇÃO CONFORME TERMO ADITIVO	APLICAÇÃO DO RENDIMENTO	VALOR GLOBAL PÓS-TERMO ADITIVO
CUSTEIO	PASSAGEM E DESLOCAMENTO (cód. 7.) Passagem aérea nacional (cód. 7.1.);	R\$ 4.476,76			R\$ 4.476,76
	DIÁRIA (2) (cód. 3.) Diárias nacionais (cód. 3.1); Diárias internacionais (cód. 3.2)	R\$ 3.150,60			R\$ 3.150,60
	BOLSAS (cód. 1.) Bolsa coordenador; Bolsa de Extensão; Bolsa de Pesquisa.	R\$ 880.296,63	R\$ 155.660,00		R\$ 1.035.956,63
	SERVIÇO DE TERCEIRO - Pessoa Jurídica (3) (cód. 9.) IOF (cód. 9.41 / 9.44); Tarifa bancária (cód. 9.42).	R\$ 964,97			R\$ 964,97
	ReDOA - FUNAEPE (4) (cód. 2.)	R\$ 147.158,51	R\$ 25.340,00		R\$ 172.498,51
INVESTIMENTO	MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO (cód. 5.) Impressora; Scanner; Perfuradora de encadernação.	R\$ 21.656,53			R\$ 21.656,53
		R\$ 1.057.704,00	R\$ 181.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.238.704,00

XIV - DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO						ATUALIZAR	
NATUREZA	DETALHAMENTO DA DESPESA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL	
CUSTEIO	1. PASSAGEM E DESLOCAMENTO (cód. 7.)						
	1.1	Passagem aérea nacional.	UNIDADE	1	R\$ 4.476,76	R\$ 4.476,76	R\$ 4.476,76
	2. DIÁRIAS (cód. 3.)						
	2.1	Diárias nacionais (valor aproximado).	UNIDADE	18	R\$ 177,00	R\$ 3.150,60	R\$ 3.150,60
	3. BOLSAS (cód. 1.)						
	3.1	Bolsa coordenador e Bolsa de Extensão.	UNIDADE	46	R\$ 5.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 1.035.956,63
	3.2	Bolsa de Pesquisa.	UNIDADE	7	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00	
	3.3	Bolsa de extensão.	UNIDADE	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00	
	3.4	Bolsa de Pesquisa (valor aproximado).	UNIDADE	42	R\$ 1.100,00	R\$ 46.096,67	
	4.4	Bolsa de extensão.	UNIDADE	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	
	4.5	Bolsa de Pesquisa.	UNIDADE	41	R\$ 3.000,00	R\$ 123.000,00	
	4.6	Bolsa de Pesquisa.	UNIDADE	72	R\$ 2.100,00	R\$ 151.200,00	
	4.7	Importação de saldo da rubrica considerando toda execução do projeto no período anterior ao uso do sistema Conveniar.	UNIDADE	1	R\$ 459.159,96	R\$ 459.159,96	
	4. MATERIAIS DE CONSUMO (cód. 4.)						
	--		UNIDADE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (cód. 6.)							

--	UNIDADE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (cód. 8.)					
--	UNIDADE/ SERVIÇO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (cód. 9.)					
7.1 Pagamento de deduções bancárias.	UNIDADE/ SERVIÇO	1	R\$ 964,97	R\$ 964,97	R\$ 964,97
8. ReDOA – FUNAEPE (cód. 2.)					
8.1 Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas (<i>valor aproximado</i>).	PARCELA	48	R\$ 3.065,80	R\$ 147.158,51	R\$ 172.498,51
8.2 Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas a partir do Terceiro Termo Aditivo.	PARCELA	8	R\$ 3.167,50	R\$ 25.340,00	
9. MATERIAIS PERMANENTES / EQUIPAMENTOS (cód. 5.)					
INVESTIMENTO					
9.1 Aquisição de equipamentos como: impressora, scanner e perfuradora de encadernação.	UNIDADE/ SERVIÇO	1	R\$ 21.656,53	R\$ 21.656,53	R\$ 21.656,53
					R\$ 1.238.704,00

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DO CONTRATO DE GESTÃO

O(a) Coordenador(a) do Projeto Básico poderá indicar, em formulário próprio fornecido pela CONTRATADA, a necessidade de alteração da distribuição dos recursos entre os grupos de mesma natureza de despesa, promovendo modificações internas no orçamento, alterando rubricas ou itens de despesa, desde que não ocorra a modificação do valor total do Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo no Boletim de Serviço, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Dourados/MS, 18 de março de 2024.

Jones Dari
Reitor da UFGD
CONTRATANTE

Amilton Luiz Novaes
Diretor Executivo da FUNAEPE
CONTRATADA

